

## CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

**PARECER Nº 36/2021/CAEG**

**APROVADO EM: 19/10/2021**

<b>PROCEDÊNCIA</b>	Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação - CAEG
<b>OBJETO</b>	Parecer sobre a abertura do Curso Bacharelado em Química - <i>Campus</i> Duque de Caxias
<b>RELATOR</b>	Cassia Isac Gonçalves da Silva Glauce Cortêz Pinheiro Sarmiento Luiz Henrique de Almeida Pinto Couto Márcia Amira Freitas do Amaral Renata Arruda Barros Thiago Franco Leal

### **I – HISTÓRICO**

Em 30/07/2021, na 95ª reunião do CAEG, os proponentes do *campus* Duque de Caxias (CDC), representados pela Diretora Geral do *campus*, Maria Celiana Lima, o Diretor de Ensino do *campus*, Rafael Bernini e o conselheiro Guilherme Veloso, membro da comissão de elaboração do curso de Bacharelado em Química, apresentaram a proposta de criação do Curso de Bacharelado em Química, após um longo processo de discussão no referido *campus*, iniciado em 2018.

Após apresentação, foi definida comissão que faria análise e parecer da proposta de abertura do Curso bacharelado em Química/CDC, considerando metodologia de trabalho do Conselho de Graduação. Deste modo, se estabeleceu que os conselheiros das licenciaturas em Matemática dos *campi* Paracambi e Volta Redonda seriam responsáveis pela relatoria: Cassia Isac Gonçalves da Silva (Conselheira titular – CPAR), Thiago Franco Leal (Conselheiro suplente – CPAR), Luiz Henrique de Almeida Pinto Couto (Conselheiro suplente – CPAR), Glauce Cortêz Pinheiro Sarmiento (Conselheira titular – CVOR), Renata Arruda Barros (Conselheira suplente – CVOR) e Márcia Amira Freitas do Amaral Barros (Conselheira suplente – CVOR).

Após o envio da documentação pertinente pelo *campus* Duque de Caxias e em decorrência do período de restrições sanitárias pelo qual passamos, foi realizada visita virtual ao *campus*, no dia 29 de setembro de 2021, para discussão do Plano Pedagógico do Curso (PPC), apresentado como documento norteador da avaliação, e visita técnica para conhecer as dependências do *campus*. A comissão de avaliação foi recebida pela Comissão Proponente do curso.

Posteriormente à leitura da documentação do curso, seguida por esta visita virtual que possibilitou a discussão sobre as dúvidas da Comissão de avaliação sobre pontos considerados pertinentes de revisão pelos proponentes e o conhecimento dos espaços do *campus*, foram analisados aspectos referentes à estrutura física e recursos materiais, recursos humanos, articulação com os setores pedagógicos e questões curriculares. A seguir, o parecer dos relatores.

## II – ANÁLISE

A comissão de avaliação do CAEG, de posse do PPC do curso, que se encontra em vias de finalização, e após visita virtual entende e corrobora a pertinência de abertura de um curso de bacharelado em Química, considerando i) os arranjos produtivos locais e ii) a necessária presença de instituições públicas de ensino no município de Duque de Caxias, marcado por desigualdades sociais, baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e reduzida porcentagem de sua população possuindo nível superior completo. Além disso, a implantação do curso também é relevante, tendo em vista o princípio de verticalização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

Isto posto, a comissão de avaliação destaca pontos que podem se configurar como fragilidades a serem resolvidas pelo *campus* Duque de Caxias em relação à proposta de criação de curso apresentada.

**A) Estrutura física e recursos materiais** – O *campus* dispõe da estrutura física necessária, desfrutando de salas de aula e laboratórios suficientes para recebimento dos alunos e sua permanência até o fim do curso. Também há acervo bibliográfico em boa quantidade, já que o *campus* tem outros cursos da área de Química. No entanto, ainda não há o levantamento da bibliografia básica faltante e que precisará ser adquirida ao longo da vigência do curso.

**B) Recursos humanos** – O PPC apresentado não explicita de maneira conclusiva a necessidade de contratação de professores para funcionamento do curso. No projeto consta a necessidade de 1 (um) professor de Matemática, já para o 1º período do curso, e docente de Química Analítica (5º período) e Biologia (6º e 9º períodos). Estes últimos sem explicitação da quantidade. Também ainda não foi sistematizada a carga horária de docentes que atuarão ou poderão atuar no curso. Como argumento, o projeto aponta que o *campus* está passando por uma reestruturação dos cursos técnicos em Química e Petróleo e Gás, que deve liberar carga horária docente para o Bacharelado em Química. De acordo com os proponentes, não há necessidade de outros servidores técnicos-administrativos, além de servidores docentes para funcionamento do curso.

**C) Articulação com setores pedagógicos** – Entre os membros da comissão proponente do curso, há um servidor da CoTP, o que é um ponto bastante positivo. No entanto, é necessária maior articulação com os demais Núcleos do *campus* (NEABI, NAPNE, NUGED) para consolidação das ações e discussões referentes à Inclusão e diversidade, tanto no PPC, quanto na implementação do curso.

**D) Questões curriculares** – Em relação a este aspecto, a comissão fez numerosos apontamentos, a saber:

- Necessidade de discussão permanente no *campus*, quando da implantação do curso, visando demarcar de forma clara a natureza distinta dos perfis de formação do Licenciando em Química e do Bacharelado em Química, e a necessidade de que as práticas docentes na licenciatura e no bacharelado, mesmo possuindo ementas aproximadas ou idênticas, precisam levar em consideração estes perfis de formação.

- Necessidade de discussão e revisão permanente das ementas das disciplinas de Matemática do curso, que parecem aglomerar sob o mesmo nome, conteúdos normalmente trabalhados em componentes curriculares distintos. Esta revisão pode ser realizada no decorrer do curso, tendo em conta os índices de retenção nas disciplinas.

- Necessidade de apontamentos sobre a curricularização da extensão. Discussões neste sentido estão sendo realizadas no *campus*, mas estas não aparecem no PPC, nem ao menos de forma iniciada.

- O PPC apresenta a equivalência, entre os fluxogramas da licenciatura e do bacharelado em Química, que é bem extensa. Mas há necessidade de apresentação da tabela de equivalência entre o bacharelado em Química do *campus* Duque de Caxias e o bacharelado em Química do *campus* Nilópolis. Esta tabela é fundamental, uma vez que cursos com mesmo perfil de formação em funcionamento na instituição devem favorecer a mobilidade discente.

### III – VOTO DO RELATOR

Baseando-se nos aspectos avaliados pela comissão, os relatores deste parecer votam pela **aprovação** da Proposta de criação do Curso Bacharelado em Química, no *campus* Duque de Caxias, e o posterior encaminhamento ao CONSUP, **condicionada ao atendimento às seguintes recomendações:**

I – Cálculo da carga horária docente dedicada ao curso e explicitação numérica da necessidade de contratação de professores para pleno funcionamento deste, tanto no PPC do curso, quanto na apresentação ao CONSUP;

II – Inserção da tabela de equivalência em relação ao Curso Bacharelado em Química do *campus* Nilópolis;

III – Apresentação, mesmo que de forma inicial, da proposta de curricularização da extensão;

IV – Atualização da seção Inclusão e diversidade do PPC do curso;

V – Levantamento da bibliografia básica faltante;

VI – Revisão textual do PPC.

### IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação acompanhado por maioria os Votos do Relatores e por fim, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 95, ao Conselho Superior do IFRJ.

Em 19 de outubro de 2021.

Cassia Isac Gonçalves da Silva  
Glauce Cortêz Pinheiro Sarmiento  
Luiz Henrique de Almeida Pinto Couto  
Márcia Amira Freitas do Amaral



Renata Arruda Barros  
Thiago Franco Leal

**Ministério da Educação – MEC  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC  
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ  
Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação - CAEG**

### **Relatores do Processo**

---

Clenilson da Silva Sousa Junior  
**Vice-Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação**

---

Presidente do CAEG